



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 138/2025

EM: 14 / 07 / 2025

HORÁRIO: 19 : 00

Volionab

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 3./2025, de 14 de julho de 2025.

EMENTA: *Exclui a expressão “CONSTITUCIONAIS” do Título V ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS CONSTITUCIONAIS, e altera o art. 4º, inciso I do seu caput, e o inciso I do seu § 1º, dos ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS na Lei Orgânica do Município.*

OS VEREADORES do Poder Legislativo de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação desta Casa de Leis o seguinte **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, promulga a seguinte Emenda ao texto legal:

Art. 1º Fica excluída a expressão “CONSTITUCIONAIS” do Título V ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS CONSTITUCIONAIS, na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Fica alterado art. 4º, inciso I do seu *caput*, e o inciso I do seu § 1º, dos ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, na Lei Orgânica do Município, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

I - O projeto de lei do Plano Plurianual será encaminhado à Câmara Municipal de Paula Freitas pelo Poder Executivo até 31 (trinta e um) de agosto do primeiro ano de cada mandato;

§ 1º ...

I - O plano plurianual, até 30 de novembro do primeiro ano de cada mandato;

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, vigorando inclusive, para o Plano Plurianual a ser analisado e aprovado no ano de 2025, para execução no período dos anos de 2026-2029.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Paula Freitas – PR, 14 de julho de 2025.



EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente



VALDIR FERREIRA DE SOUZA

Vice-Presidente



LEANDRO HERMANN

1º Secretário

MARCELO STUCKI

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração possui como escopo, o de sincronizar os instrumentos de planejamentos obrigatórios para o setor públicos, e previstos no seu art. 165, da Constituição Federal de 1988:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

O Plano Plurianual (PPA), cujo planejamento atualmente é exíguo, na forma da redação atual das ADCT da Lei Orgânica, de apenas 6 (seis) meses para o Executivo planejar e discutir, e de apenas 45 (quarenta e cinco) dias para o Legislativo discutir e aprovar.

Decorrente da sua magnitude, com vigência de 4 (quatro) anos, entendemos que deve ter seu período aumentado, para 8 (oito) meses para o Executivo, e de 3 (três) meses para o Legislativo.

Salutar ainda ressaltar, que tramitará conjuntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Referente a exclusão da expressão CONSTITUCIONAIS, decorre de expressão impertinente, tendo em vista tratar-se de Lei Orgânica Municipal, e não de Constituição.

Desta forma, solicitamos o apoio dos demais Vereadores, com o fito de que a presente Proposta a Lei Orgânica do Município, seja discutida e aprovada.

Paula Freitas, 14 de junho de 2025.



EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

VALDIR FERREIRA DE SOUZA

Vice-Presidente

LEANDRO HERMANN

1º Secretário

MARCELO STUCKI

2º Secretário